

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CARTÓRIO DE PROTESTO, MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS.
COMARCA DE FILADÉLFIA ESTADO DO TOCANTINS

Rua Sebastião de Sousa nº 122, Loteamento Pinheiro na Cidade de Babaçulândia –TO.
Fabiano Ferraz de Azevedo – Oficial.
E-mail: registro.to@hotmail.com
(63) 3448 – 1154/1326



5.186

2-V

105

06/11/1.999

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Islana Barbosa da Silva, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas e Anexos de Babaçulândia, TO, na forma da lei, etc..

C E R T I F I C O, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo os livros deste Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Filadélfia Estado de Tocantins, neles verifiquei constar registrado sob a **Matrícula nº 5.186 as folhas 105 do livro 2-V de Registro Geral**, o seguinte teor: **IMÓVEL**: Duas áreas de terras desmembrada de área maior, ou seja do lote de terreno rural nº 159, Loteamento Brejão 3º Etapa, deste município de Babaçulândia, Estado do Tocantins, cujas áreas desmembradas caracterizadas com lotes nº 23 e 24, formando um só todo a área de **20.125,00 m²** (vinte mil e cento e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: seguintes: Começa no marco 24- C, cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacuba, deste, segue confrontando com o lote 22, loteamento Sítio de Recreio, com azimute de 94°36'42" e distancia de 350,38 metros, chega-se ao marco M-24, deste segue confrontando com estrada de acesso de Chácara com azimute de 184°36'42" e distancia de 60,00 metros, chega-se ao marco 26, deste, segue-se confrontando com o lote 25, loteamento Sitio dos Recreios, com azimute de 274°36'42" e distancia de 315,41 metros, chega-se ao marco M-26-C, cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacuba, deste, segue margeando o referido Ribeirão numa distancia de 69,81 metros, chega-se ao marco 24-C, ponto de partida da descrição deste perímetro. Memorial descritivo assinado pelo RT – Roberto Francisco Nogueira – CREA – 1535/TD. GO. Cujo imóvel acima descrito doravante passa a se chamar- se “Chácara Xangri-lá”. Dito imóvel cadastrado no INCRA em área maior sob nº 921.050.015164. E havido pelo Outorgante vendedores pelo preço de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), por compra feita ao Sr. Benedito Martins Jorge e sua esposa Rosilda Pereira da Silva, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste cartorio no livro 35 fls. 147/148, devidamente registrada no livro 2-E fls. 76 sob a Matrícula 1.307- R2, aos 28 de abril de 1.982. a) Oficial.

R-1-M-5.186 - ADQUIRENTE – Dr. JOSÉ MARIA DAS NEVES, brasileiro, casado, magistrado, desembargador, portador da CI/RG nº GIP/11.888 – PM – GO, e CPF nº 014.138.801-34, residente e domiciliado na Chácara Xangri-lá, deste município de Babaçulândia, Estado do Tocantins. **TRANSMITENTE: EZIO BENTO**, CI/RG nº GIP/11.2008 – PM-GO, CPF nº 012.639.271-49, e sua esposa **NEIDIVAN NASCIMENTO BATISTA BENTO**, CI/RG nº 15.666.532.11 – RGS/SP, e CPF nº 010.140.898-67, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, militar e do lar, residentes e domiciliados na Rua José de Alencar nº 207 – Jardim Filadélfia- TO. **TITULO DE TRANSMISSÃO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste cartorio no livro 63 fls. 03/04, aos 06-10-99. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00** (dois mil reais). **REGISTRO ANTERIOR: 1.307-R2** do livro 2-E. O imóvel protocolado no livro 1-C, fls. Vº 01, sob nº 8.460. Babaçulândia, 06 de outubro de 1.999. a) Oficial.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CARTÓRIO DE PROTESTO, MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS.
COMARCA DE FILADÉLFIA ESTADO DO TOCANTINS

Rua Sebastião de Sousa nº 122, Loteamento Pinheiro na Cidade de Babaçulândia –TO.
Fabiano Ferraz de Azevedo – Oficial.
E-mail: registro.to@hotmail.com
(63) 3448 – 1154/1326



5.186

2-V

105

06/11/1.999

AV-2-M-5.186. PENHORA. Procede-se a averbação da Penhora, nos termos do OFICIO/VT/ARN/TO nº 134-2006, datado de 09/02/2006, da Dra. Maria Socorro de Souza Pereira, Juíza do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Araguaína – TO, tendo como Exeqüente: Manoel Ribeiro de Miranda; Executado: José Maria das Neves – Fazenda Changrila; Processo nº Vara ARN – 0463-2005-811-10. Protocolado sob o nº 8.871, fls. 70, livro 1-C. O referido é verdade e dou fé. Babaçulândia - TO, 20 de fevereiro de 2006. a) Ary Tavares e Silva – Oficial.

AV-3-M-5186 - BAIXA DE PENHORA - Procede-se à baixa de penhora nos termos do OFICIO/1ªVT/ARN/TO nº 716-2006, datado de 01/09//2006, devidamente assinado pela Dra. Maria Socorro de Souza Pereira, Juíza do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Araguaína – TO, para desconstituição da penhora, acima descrita no AV-2. Protocolado sob o nº 9.056, fls. 80 v, livro 1-C. O referido é verdade e dou fé. Babaçulândia - TO, 20 de setembro de 2006. a) Ary Tavares e Silva – Oficial.

R-4-M-5.186 – VENDA INTEGRAL- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 27/28, do livro 68, aos 18/09/2006, neste CRI, o proprietário desta matrícula Dr. JOSÉ MARIA DAS NEVES, acima qualificado, **VENDEU** o imóvel constante desta matrícula ao **Sr. LUIS CARLOS VIEIRA**, empresário, portador da CI-RG nº 2.178.130-SSP-GO – 2ª via, inscrito no CPF/MF nº 761.153.641-91, e sua esposa **PATRICIA BRAZ DE MACEDO VIEIRA**, portadora da CI-RG nº 3.582.839-SSP-GO – 2º via, inscrita no CPF/MF nº 02.683.551-77, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Lapaz, quadra 29, lote 20, Setor Martins Jorge, na cidade de Araguaína – TO, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) pagos em moeda corrente, sem condições especiais. Imóvel avaliado por R\$ 3.000,00 (três mil reais). Foi-me apresentado os documentos exigidos por lei, cujas cópias ficam arquivadas em cartório. Protocolada no livro 1-C, fls. 96v, sob nº 9.288, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Babaçulândia – TO, 25 de outubro de 2007. a) Ary Tavares e Silva – Oficial.

R-5-M-5.186. HIPOTECA. Procede-se o registro da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) nº **237/1066/23082013-01**, no valor de **R\$ 113.812,96** (cento e treze mil, oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos), emitida em 23 de agosto de 2013, aos juros efetivos de **23,87 %** ao ano, com vencimento final para 06 de setembro de 2018, emitida pelo Sr. LUIS CARLOS VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 2.178.130 2ª via - SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 761.153.641-91, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 700, Vila Cearense, na cidade de Araguaína- TO; e por aval ao emitente PATRICIA BRAZ DE MACEDO VIEIRA, brasileira, casada, empresaria, portadora da CI-RG nº 3.582.839 2ª via SSP-GO e inscrita no CPF/MF nº 002.683.551-77, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 700, Vila Cearense, na cidade de Araguaína- TO; a favor do Banco **BRADESCO S.A.**. Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de um imóvel rural - desmembrado do**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CARTÓRIO DE PROTESTO, MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS.
COMARCA DE FILADÉLFIA ESTADO DO TOCANTINS

Rua Sebastião de Sousa nº 122, Loteamento Pinheiro na Cidade de Babaçulândia –TO.
Fabiano Ferraz de Azevedo – Oficial.
E-mail: registro.to@hotmail.com
(63) 3448 – 1154/1326



5.186

2-V

105

06/11/1.999

lote de terreno rural nº 159, Loteamento Brejão 3º Etapa, neste município de Babaçulândia-TO, áreas desmembradas caracterizadas com lotes nº 23 e 24, formando um só todo a área de 20.125,00 m² (vinte mil e cento e vinte e cinco metros quadrados). Imóvel objeto da presente matrícula. Cujo imóvel hipotecado fica avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Todas as cláusulas, condições e obrigações constam da via arquivada nesta Serventia. O qual deverá como fiel depositário dos bens vinculados ao credor. Emolumentos: R\$ 1.844,87 + Funcivil e Taxa Judiciária R\$ 10,56 = R\$ 1.855,43. Protocolado no livro 1-D, folhas 171 sob o nº 12.297. O referido é verdade e dou fé. Babaçulândia- TO, 28 de agosto de 2013. (aa.) Fabiano Ferraz de Azevedo – Oficial.

AV-6-M-5.186 – realizado em 26 de dezembro de 2016 – Protocolo nº 13.684 - PRENOTAÇÃO DIGITAL nº 128801AAA007275-OZM, de 21/12/2016 – AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL – De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 14/12/2016, devidamente assinado por sua procuradora abaixo qualificada, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, em favor do credor e proprietário fiduciário BANCO DO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97, representada por sua procuradora LUMA MAYARA A. G. EMMERICH, brasileira, advogado, inscrita na OAB/TO sob o nº 5.143-B, conforme instrumento de substabelecimento particular, devidamente assinado por Renato Chagas Corrêa da Silva inscrito na OAB/TO sob o nº 4.8467-A, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme Guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal - nº 43.093/2016, e comprovante de pagamento exarado sob o nº 81680000030-8 00000400201-0 61215000043-0 00000430937-3 em 12/12/2016; sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o credor e proprietário fiduciário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **EMOLUMENTOS: R\$ 2.035,99. TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 9,40. FUNCIVIL: R\$ 11,61. ISSQN: R\$ 61,05. PRENOTAÇÃO: R\$ 11,00. TOTAL: R\$ 2.129,07. SELO DIGITAL Nº 128801AAA007276-IAF.** O referido é verdade e dou fé. (aa.) Fabiano Ferraz de Azevedo - Oficial. -

*O referido é verdade e dou fé.
Babaçulândia/TO, 03 de setembro de 2019.*

Registro de Imóveis
Emolumentos + Taxa TFJ + Funcivil
+ ISSQN: TOTAL: R\$ 42,10

SELO DE FISCALIZAÇÃO:
128801AAA040803-RZG
Valide este selo
em: www.selodigital.tjto.org.